



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AUTORES: VEREADORES: MARIA MARILENE ZATTI, EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, IVONE TEREZINHA PIEREZAN, GENILDO MENDES, PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA E RENATO MAFFISSONI.

RESOLUÇÃO Nº 206/2007, DE 29 DE JANEIRO 2007.

APROVADO

SESSÃO

26/01/2007

M.

Assinatura

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a concessão de diárias à Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste para deslocamentos, mediante prévia aprovação da Mesa Diretora, quando participarem de congressos, cursos, fóruns e seminários de interesse do Legislativo ou quando estiverem representando a Câmara;

Parágrafo único. Por ocasião da participação em congressos, cursos, fóruns e seminários será obrigatória a apresentação, no prazo máximo de trinta dias, do certificado de participação ou declaração de comparecimento expedida pelos organizadores do evento, sob pena de devolução dos valores recebidos.

Art. 2º Os valores das diárias que serão pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara terão como referência a Unidade Fiscal de São Gabriel do Oeste – UFSGO, constantes nas tabelas que seguem anexas a esta Resolução;

Art. 3º As diárias concedidas não integrarão a base de cálculo do subsídio dos Vereadores e remuneração dos Servidores para quaisquer finalidades;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 96/1994 e 157/1999, 169/2001 e 179/2001.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 29 de janeiro de 2007.

Marilene
MARIA MARILENE ZATTI
VEREADORA
PRESIDENTE



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO I

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADORES

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO MUNICIPAL

- a) 03 UFSGO
- b) 05 UFSGO (com hospedagem)

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE MS

- a) 13 UFSGO
- b) 15 UFSGO (com hospedagem)

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERESTADUAL

- a) 25 UFSGO

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERNACIONAL

- a) 30 UFSGO



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO II

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DE SERVIDORES

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO MUNICIPAL

- a) 01 UFSGO
- c) 02 UFSGO (com hospedagem)

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DE MS

- a) 08 UFSGO
- c) 10 UFSGO (com hospedagem)

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERESTADUAL

- a) 17 UFSGO

DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO INTERNACIONAL

- a) 25 UFSGO


MARIA MARILENE ZATTI
VEREADORA
PRESIDENTE